

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br  
Santo Antônio de Posse – SP



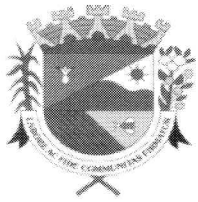
INTERESSADO: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de não cumprimento contratual – Defesa Prévia.

### **NOTIFICAÇÃO**

I – Diante dos elementos constantes no Memorando nº. 383/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal do contrato, foi constatada a ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº. 48 H**, cujo objeto é o Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações do edital, **situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual**, sujeitando a ser aplicada à Contratada a penalidade de rescisão contratual e multa. Consequentemente, fica a sociedade empresária **MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.282.624/0001-25**, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, **INTIMADA** a apresentar **defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, nos termos dos subitem 21.2.2.3 do Edital de Pregão, à saber:**

**“21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando** houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, **caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1.** ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.”



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

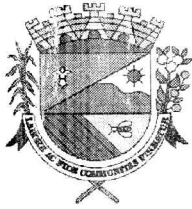


II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

III – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 23 de julho de 2020.

**Alyne Lolli Troleze**  
**Superintendente de Suprimentos**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Santo Antonio, nº 46 - Centro - S.A. Posse - SP

Fone: (19)3896-2955

e-mail: [saude@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:saude@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2020

**OFICIO 383/2020**

**A Departamento de Licitação**

Encaminho os itens da empresa **MEDCEDRAL CNPJ- 06.282.624/0001-25**, que até o momento não foram entregues deixando assim de cumprir o contrato.

**ITENS PROTEÇÃO COVID**

Pedido	Material	Enviado	Quant	Valor Unit.	Valor Total
594 EMPENHO 2118	<b>-CEFTRIAXONA 01 G/USO IM/EV</b>	<b>ENVIADA EM 26/03/2020- ATRASSO DE 112 DIAS Reenviado em 15/05/2020</b>	1500	10,14	R\$15.210,00
	<b>-DIPIRONA 500 MG/ML</b>		3.000	0,912	R\$2.736,00

**IRAMAIA MASSONI**  
Secretario Municipal de Saúde

RECEBIDO  
15/07/2020  
RODRIGO H. ROMANI